



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 499567/2008

Licenciamento Ambiental Nº 01657/2001/001/2001	LOC	Deferimento
Outorga - Portaria Nº -		
APEF Nº -		
Reserva legal Nº -		

Empreendimento: Posto São Francisco Ltda.	
CNPJ: 21.993.068/0001-99	Município: Lagoa da Prata

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Jacaré
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 108/07	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de combustível.	1

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO
Condicionantes: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	CNPJ
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Lauro Fontes	Registro de classe CREA MG 051429-D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
AAF nº 01657/2001/002/2007 para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 56/2008	DATA: 13/03/2008.
--	-------------------

Data: 06/08/2008.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04	
Valéria Diniz Villela	CREA MG 105.522 D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055	DATA: 06/08/2008
---------------------	---	------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Posto São Francisco Ltda, que está instalado na Avenida Benedito Valadares, nº 635, Centro, Lagoa da Prata, MG. O empreendimento encontra-se em operação desde 1973, sendo a atividade principal desenvolvida, o comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos, troca de óleo e lavagem de veículos em geral.

Em 2003 (troca de 01 tanque) e 2005 (troca de dois tanques), o posto passou por uma reforma, onde foram substituídos tanques e demais equipamentos. Sendo a Petrobrás fornecedora dos novos equipamentos. Foi realizado teste de estanqueidade pela Maxtest em 2002 antes que os novos tanques começassem a operar. Como informação complementar foi solicitado ao empreendedor um novo teste, tendo em vista que o tanque instalado em 2005 não foi contemplado neste teste. O empreendedor apresentou nota fiscal da compra dos novos tanques e ART do responsável técnico pela instalação. Segundo informado, todos os tanques e equipamentos antigos foram retirados do local.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 74/04, quando da formalização do processo, este se classificava como classe 03, devida à sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 60 m³. Posteriormente, a referida norma foi revisada com base na DN COPAM Nº 108 de maio de 2007, passando os postos de combustíveis com capacidade inferior a 90 m³ a classificarem como classe 01. No entanto, embora o empreendimento faça jus à regularização ambiental por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, foi dada seqüência ao processo de licenciamento, uma vez que, oficiado o empreendedor para manifestar-se sobre a possibilidade de reorientação dada pela DN 108/07, este optou pela manutenção do presente processo, protocolo nº R 124416/2007.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 13/03/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 56/2008 onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela empresa EQUIPSEG Ltda de Santo Antônio do Monte. O Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e o Treinamento Básico para Brigada de Incêndio foram elaborados pelo Engenheiro Cícero Mateus Filho. Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta foi realizada pela Tecnol Tecnologia Ambiental. Todos os estudos estão com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado nas págs 022, 112 e 160 do corrente processo.



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Posto São Francisco Ltda dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizado em área urbana do município de Lagoa da Prata conforme declaração da Prefeitura local e referência no relatório de vistoria ASF nº 56/2008. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos a jato e troca de óleo.

O posto opera sob bandeira Petrobrás S/A funcionando de segunda a domingo, de 05:00 às 21:00 horas, com um quadro atual de nove funcionários desenvolvendo as atividades de revenda de combustíveis e lavagem de veículos. A área total do empreendimento é 1147,70m² sendo que a área construída representa 649,59m², sendo que faz parte desse montante a área da pista de abastecimento, área de lavagem de veículos e troca de óleo e a área da administração.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente da área do escritório, da pista de abastecimento e área de lavagem de veículos e troca de óleo, compreendendo as ilhas de abastecimento e Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composta por 03 tanques, um bipartido de 30m³ de diesel, um pleno de 15m³ de gasolina e um pleno de 15m³ de álcool. Totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de 60 m³. O controle de estoque dos mesmos é do tipo manual, através de régua graduada, mesmo os tanques possuindo parede dupla. Como o empreendimento possui outro posto de abastecimento amenos de 100 metros de distância e a atividade é considerada como atividade de risco, o empreendedor será condicionado a instalar monitoramento intersticial.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de abastecimento, sendo esta circundada por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga. Os efluentes líquidos das canaletas da pista de abastecimento, área de descarga e da área de lavagem de veículos são direcionados à caixa separadora de água e óleo – CSAO.

Em vistoria foi constatado que a CSAO encontrava-se aberta, recebendo água pluvial. Foi solicitado, a título de informação complementar, que a tampa da CSAO fosse trocada. Em 18/07/2008, o empreendedor enviou relatório fotográfico comprovando que a determinação havia sido cumprida.

Sobre o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, todas as descargas são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas. Os tanques possuem boca de visita com “*sump*”. O posto tem 04 (quatro) bombas com um total de 06 (seis) bicos. Todas as bombas têm “*sump*” e check valve. A bombas de diesel possuem filtro com “*sump*”.



As coordenadas geográficas, em formato UTM, do empreendimento são:

X = 443.949 e Y = 7.785.494

2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a. Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros

Conforme informações complementares apresentadas, o número de registro do Alvará de Localização e Funcionamento do Posto é o de Nº 00001347 e tem validade até 31/12/2008. O Corpo de Bombeiros certifica que o empreendimento obteve aprovação final, MG 121230 realizada em 15/07/2008. O certificado possui data de validade até 28/04/2013.

b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 03**, devido à presença de água subterrânea utilizada para abastecimento público, localização em área cárstica e presença de um outro posto de abastecimento a menos de 100 metros de distância e como a atividade é considerada de atividade de risco, o empreendedor será condicionado a instalar monitoramento intersticial, pois, além disso, possui tanques jaquetados de parede dupla.

c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo da descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques. O empreendedor apresentou nota fiscal da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

compra de 03 válvulas Steam Keep e foi comprovada em vistoria que eles atendem a NBR 13.783.

- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve). A bomba de diesel possui filtro e o filtro possui sump. A nota fiscal da compra também foi apresentada.
- O empreendimento possui duas áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento e a área destinada à lavagem de veículos e troca de óleo.

A área de abastecimento é concretada, coberta e circundada por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – CSAO.

Já a área destinada à lavagem de veículos e troca de óleo é coberta e com piso impermeável, encontra-se também circundada por canaletas de drenagem que levam os efluentes a uma caixa de sedimentação e posteriormente a CSAO.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

Os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. Foi apresentada nota fiscal da empresa Pro Ambiental Ltda, referente ao recolhimento dos resíduos sólidos oleosos e resíduos da Caixa Separadora de Água e Óleo, datada de 28/05/2008 e da empresa Lwart Lubrificantes Ltda, datada de 07/04/2008, referente ao recolhimento de 200 litros de óleo queimado.

- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, o óleo queimado é recolhido pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda, cuja última nota de recolhimento está datada de 07/04/2008, referente ao recolhimento de 200 litros de óleo queimado.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado nas págs 100 a 126 do processo técnico.

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios. A empresa responsável pela elaboração do plano foi a Equipseg Ltda. A ART consta à folha nº 127 do processo.

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O Posto São Francisco Ltda possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nº 0013696, nº de despacho ANP 952 e publicada em 26/09/2001. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia atualizada do certificado da ANP.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente imprescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Um dos tanques e respectiva linha de sucção foram instalados em 2003, quando ainda não era exigido o certificado do INMETRO ou empresa por ele credenciada, que passou a ser exigido em 2004. Os outros dois tanques e linhas de sucção foram instalados em 2005. A nota fiscal de compra é da empresa Confab Industrial S/A, empresa certificada pelo INMETRO com ISO 9002. As válvulas antitransbordamento foram instaladas na mesma data, 2005, quando essa exigência ainda não era pertinente ao equipamento, que passou a ser exigida em 15/04/2006.

- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 18/10/2007 foram realizados testes de estanqueidade nos três tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela Maxtest, todos tanques e equipamentos estavam estanques exceto pela bomba 01 do tanque pleno de gasolina comum. O equipamento foi



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

trocado e um novo teste de estanqueidade foi realizado na bomba 01 pela Conceitual Construções Ltda, em 13/12/2007, as quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado 60 meses após a instalação do monitoramento intersticial. O teste deverá ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

Em Dezembro de 2002 foi realizado pela ENSR Brasil Ltda uma investigação de Compostos Orgânicos Voláteis a partir de 13 sondagens do subsolo da área do empreendimento. Os resultados das concentrações medidas nestas sondagens equivaleram a 10.500ppm e 9.800ppm respectivamente e com odor característico de gasolina. Em três poços de monitoramento onde foram realizadas as sondagens, foram coletadas amostras de águas subterrâneas e partir destas foi constatado que o subsolo do empreendimento estava impactado por hidrocarbonetos.

Em Outubro de 2007 foi conduzida pela Essencis Soluções Ambientais S/A uma Investigação Ambiental e Avaliação de Risco nos moldes *RBCA Tier 2* na área do empreendimento para avaliar a qualidade do solo e das águas subterrâneas. Além dos poços já existentes, foram instalados mais cinco poços de monitoramento e foram coletadas amostras de água de um poço tubular e um posto cacimba existente na área do entorno do empreendimento. Para as análises de solo, não foi detectada presença de hidrocarbonetos em fase livre. Nas amostras de água, estes compostos foram detectados na fase dissolvida e livre, formando uma pluma de contaminação da água. Nos poços de monitoramento, foram detectados os compostos benzeno, tolueno, etilbenzeno e xilenos totais. No poço tubular foram detectados benzeno, tolueno, xilenos totais e naftaleno. Todos com limites superiores àqueles determinados pela CETESB e os limites SSTLs 1 e 2*.

* SSTL 1= Ingestão de águas subterrâneas impactadas por receptores residências *off-site* 1 (05 metros);
* SSTL 2= Ingestão de águas subterrâneas impactadas por receptores residências *off-site* 2 (10 metros);
* SSTL= Concentração máxima permitida nas águas subterrâneas calculada pela Análise de Risco *RCBA Tier 2*.

Mais uma vez, foi constatado a contaminação das águas subterrâneas da área do empreendimento por hidrocarbonetos, chegando a atingir as residências vizinhas. Recomendou-se que a água do poço tubular e do poço cacimba não fosse consumida e que a remediação fosse realizada para retirada dos compostos.

De 17 a 23 de fevereiro de 2008, a Essencis Soluções Ambientais realizou um novo diagnóstico ambiental complementar, onde foi instalado um poço de



bombeamento. Os resultados foram os mesmos mencionados anteriormente. Assim sendo o Posto São Francisco solicitou a Essencis Soluções Ambientais que o sistema de bombeamento e tratamento começasse a operar. A implantação do sistema ocorreu do dia 30 de janeiro a 09 de março de 2008.

A operação do sistema se deu através de uma bomba pneumática do tipo auto *pump*, no período de 11 de março de 2008 a 30 de abril de 2008. Durante o período o sistema operou 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados, totalizando 51 dias de operação. A água bombeada do aquífero foi encaminhada a uma caixa separadora de água e óleo e em seguida para um filtro de carvão ativado, para a redução das concentrações de hidrocarbonetos em fase dissolvida. Posteriormente a água filtrada foi lançada na CSAO já existente no empreendimento.

Vale ressaltar que desde o início da implantação do sistema de remediação no empreendimento, não foi verificada a presença de fase livre em nenhum poço de monitoramento, assim como no poço tubular e no poço cacimba, conforme consta nos laudos laboratoriais. Deste modo, no dia 30 de abril de 2008 o sistema foi desligado, pela constatação que não havia mais presença de hidrocarbonetos na água.

Conforme consta nas recomendações do Relatório da Essencis Soluções Ambientais, visando caracterizar qualitativamente a água subterrânea do local, nos dias 08 e 09 de maio de 2008 foi realizada uma amostragem de água do poço de bombeamento, poço tubular e poço cacimba. A apresentação do laudo final a SUPRAM ASF será condicionada ao empreendedor.

Cabe enfatizar que a remediação é obrigatória quando constatado o impacto ambiental conforme DN 108/2007, independente da notificação ou do licenciamento do órgão ambiental. Os laudos e estudos técnicos serão aceitos, pois vieram acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica de seus responsáveis.

Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- c. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;



e. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.

f. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Em 18/10/2007 foram realizados testes de estanqueidade nos três tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela Maxtest, todos tanques e equipamentos estavam estanques exceto pela bomba 01 do tanque pleno de gasolina comum. O equipamento foi trocado e um novo teste de estanqueidade foi realizado na bomba 01 pela Conceitual Construções Ltda, em 13/12/2007, as quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos.

O próximo teste deveria ser realizado em 18/10/2010, porém o empreendedor está condicionado a instalar monitoramento intersticial até 24/05/2009. Então, conforme DN 108/2007 o empreendedor deverá efetuar o teste a cada 60 meses após a instalação do equipamento. Prazo este que está dentro do prazo de validade da licença ambiental de caráter corretivo.

O teste deverá ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

g. Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007.

h. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos em geral e troca de óleo.

i. Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “a” até a letra “i”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 56/2008.

2.2 RESERVA LEGAL



Conforme informado no Formulário de Orientação Básica, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não se exige a referida autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento utiliza água do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lagoa da Prata.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica



(gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Os resíduos da CSAO, óleo queimado e os resíduos sólidos oleosos são encaminhados a empresa licenciada.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário, o empreendedor apresentou Declaração do SAAE de Lagoa da Prata autorizando o lançamento. Enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa Pro Ambiental Ltda que faz a destinação final do resíduo. O óleo queimado é recolhido pela Lwart Lubrificantes Ltda.

3 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os custos de análise no valor de R\$1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos do empreendimento é realizado através do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) do município de Lagoa da Prata, não havendo, portanto necessidade de outorga.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Lagoa da Prata, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

4 – CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto São Francisco Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

6 - Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

7 - Validade da licença: 6 (anos)

Data: 06/08/2008.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04	
Valéria Diniz Villela	CREA MG 105.522 D	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM - ASF

Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG
CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055

DATA: 06/08/2008



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01657/2001/001/2001		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Posto São Francisco Ltda.		
CNPJ: 21.993.068/0001-99		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível		
Endereço: Avenida Benedito Valadares, nº 635.		
Localização: Bairro Centro		
Município: Lagoa da Prata		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	<p>Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004).</p> <p><i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i></p>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	<p>Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.</p> <p><i>Obs: Os testes deverão ser executados a cada 60 meses para tanques com parede dupla e monitoramento intersticial.</i></p>	60 meses após a instalação do monitoramento intersticial.
3	<p>Informar a SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.</p>	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
4	<p>Proceder à limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.</p>	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
5	<p>Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.</p>	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
6.	<p>Proceder ao treinamento dos novos funcionários quanto às medidas de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme determinação da DN 108/2007.</p> <p><i>A reciclagem do treinamento do funcionário deverá</i></p>	Anteriormente a entrada em exercício dos funcionários.
SUPRAM - ASF		DATA: 06/08/2008
Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	<i>ocorrer com periodicidade não superior a dois anos.</i>	
7.	Instalar Monitoramento Intersticial, conforme DN 108 de 24/05/2008, Anexo 04, 4.11. <i>Obs.: De acordo com a DN 108 de 24/05/2007, os postos classe ABNT 03, que possuam tanque de parede dupla, deverão implantá-lo até 24 meses a partir da data da publicação desta deliberação</i>	O prazo máximo para a instalação do equipamento é até 24/05/2009.
8.	Enviar a SUPRAM ASF os resultados da avaliação qualitativa da água subterrânea que foi realizada no empreendimento nos dias 08 e 09 de maio de 2008.	30 dias após a notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
9.	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01657/2001/001/2001	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Posto São Francisco Ltda.	
CNPJ: 21.993.068/0001-99	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: Avenida Benedito Valadares, nº 635.	
Localização: Bairro Centro.	
Município: Lagoa da Prata	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1 - Efluentes Líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral
Caixa de sedimentação	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055	DATA: 06/08/2008
--------------	--	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.